

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 22/04/2021

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>A Assembleia Geral Ordinária do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 22 de abril de 2021, às 16:00 horas, será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica (“AGO”), sendo que os acionistas da Companhia poderão participar da AGO por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma eletrônica <i>ALFM Easy Voting</i>; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto, conforme orientações previstas no Manual do Acionista divulgado pela Companhia em 22 de março de 2021.</p> <p>O presente boletim de voto à distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na AGO, nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”). Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Excepcionalmente para esta AGO e em decorrência da atual situação do país, de forma assegurar a participação do acionista, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma do Boletim e de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, consularização e apostilação perante a Embaixada ou Consulado do Brasil daqueles assinados fora do Brasil, porém a tradução simples dos referidos documentos estrangeiros será obrigatória.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante. Nos termos do artigo 21-A, §1º, inciso III da Instrução CVM 481, o acionista poderá exercer seu direito de voto a distância e deverá fazê-lo por uma das opções a seguir descritas: (i) mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia; (ii) mediante instruções de voto transmitidos pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia; e (iii) mediante envio deste Boletim devidamente preenchido e assinado diretamente à Companhia, conforme abaixo demonstrado:</p> <p>-se transmitir instruções de preenchimento para o escriturador das ações da Companhia: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: http://www.itaubr.com/seguritiesservices/assembleiadigital.</p> <p>- se transmitir instruções de preenchimento para o agente de custódia: essa opção destina-se exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) registradas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.</p> <p>- se optar por enviar diretamente à Companhia: o acionista deverá imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, deverão encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 15 de abril de</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 22/04/2021

2021, inclusive, para o e-mail ri@magazineluiza.com.br.

Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o Boletim: O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar também os seguintes documentos: (i) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista; e (ii) cópia dos seguintes documentos de identificação: (a) pessoa física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário; (b) pessoa jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; contrato/estatuto social consolidado e atualizado; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e (c) fundo de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; regulamento consolidado e atualizado; estatuto/contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico que deverá ser indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. O Boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 15 de abril de 2021, inclusive. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Magazine Luiza S.A./C:

Diretoria de Relações com Investidores

E-mail: ri@magazineluiza.com.br (preferencialmente) (i) escritório de negócios da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, Carandiru, CEP 02047-901; ou (ii) alternativamente, no escritório da Companhia, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Arnulfo de Lima, nº 2.385, Vila Santa Cruz, CEP 14403-471.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

04538-132, São Paulo, SP

Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 22/04/2021

Deliberação Simples

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, incluindo a distribuição de dividendos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia. **Proposta da Administração:** 8 (oito) membros efetivos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única\ Single Group

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues

Marcelo José Ferreira e Silva

Carlos Renato Donzelli

Márcio Kumruian

Conselheiros Independentes

Inês Corrêa de Souza

José Paschoal Rossetti

Betania Tanure de Barros

Sílvio Romero de Lemos Meira

5. Indicar todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única \ Single Group.

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da %(porcentagem) dos votos a ser atribuída:

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 22/04/2021

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues []%

Marcelo José Ferreira e Silva []%

Carlos Renato Donzelli []%

Márcio Kumruian []%

Conselheiros Independentes

Inês Corrêa de Souza []%

José Paschoal Rossetti []%

Betania Tanure de Barros []%

Sílvio Romero de Lemos Meira []%

Questão Simples

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, §4º, I da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal - Vagas a serem preenchidas: 3

10. Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

José Antônio Palamoni (Efetivo) / Estefan George Haddad (Suplente)

Walbert Antônio dos Santos (Efetivo) / Robinson Leonardo Nogueira (Suplente)

11. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias

13. Indicar os candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco).

Eduardo Christovam Galdi Mestieri (Efetivo) / Thiago Costa Jacinto (Suplente)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 22/04/2021

Deliberação Simples

14. Fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício social de 2021, conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

15. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021, conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

16. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim de Voto podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação?

Sim Não

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____